



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2022** DE SERVIÇOS DE ELICITAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS (SOTWARE) DE INFORMAÇÃO JÁ EXISTENTES, TREINAMENTO, REPASSE TECNOLÓGICO (COM ENTREGA DO CÓDIGO FONTE) E OPERAÇÃO ASSISTIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **FSBR FÁBRICA DE SFTWARE DO BRASIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta Cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **FSBR FÁBRICA DE SFTWARE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº20.263.110/0001-53, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, nº200, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seus Sócios e Administradores Sr. **BRUNO DOS SANTOS GUERRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº084.486.454-48, portador da carteira de habilitação nº 05149827700 – Detran/PE, e Sr. **RODOLFO DOS SANTOS GUERRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº108.184.754-98, portador da carteira de identidade nº 8.661.935 – SDS/PE, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo em vista o **PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº2015/2023/CMR**, e

**CONSIDERANDO** as justificativas para formalização de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de serviços relativo ao Contrato nº 24/2022, nos termos do inciso I, "b" e § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, apresentadas pela Divisão de Informática, mediante Despacho, datado de 15/05/2023, em vista da necessidade conforme itens e serviços apresentados na planilha anexa à proposta de preços da CONTRATADA, datada de 28/06/2023, verificada no decorrer da execução do objeto contratual e avaliadas pela Divisão de Informática;

**CONSIDERANDO** o e-mail, datado de 05/05/2023, da Divisão de Informática, encaminhado à CONTRATADA solicitando as justificativas para o acréscimo contratual com os pontos apontados pela empresa na reunião realizada no dia 04/05/2023, entre o Diretor da Divisão de Informática e o representante da empresa;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no Despacho do Diretor da Divisão de Informática, datado de 15/05/2023, encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral da CONTRATANTE, constante no Processo Eletrônico nº Nº2015/2023/CMR;





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 20/06/2023, pelo qual a Secretaria de Coordenação Geral solicita a Procuradoria providências para à formalização de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de serviços relativo ao Contrato nº 24/2022, nos termos do inciso I, "b" e § 1º do art.65 da Lei nº8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 30/06/2023, da Divisão de Informática, em atendimento ao Despacho, datado de 22/06/2023, da Unidade de Apoio Jurídico, em que informa que foi anexado ao processo nova proposta de preços, datada de 28/06/2023, ajustada com cronograma de desembolso, destacando que o mês de pagamento, descrito na nova proposta de preços, somente será realizando com o cumprimento de todas as etapas e todas as entregas de documentação e desenvolvimento, em conformidade com o disposto na Ata de Registro de Preços, a qual esta contratação está vinculada.

**CONSIDERANDO** a Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 28/06/2023.

**CONSIDERANDO** os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, por meio do Despacho, datado de 19/07/2023, referente a valores e percentual a serem acrescentados;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Oitava concernente às alterações e na Cláusula Nona relativo a acréscimo e supressões, do Contrato original.

**As PARTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº24/2022, vinculado ao Processo Administrativo de Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços, advinda do Processo Licitatório Nº0127.2020.CCPL- VII.PE.0101.SAD.ATI, realizado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com os preceitos de direito público, regido no que couber, pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 19.789/2003 e nº27.070/2013, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 15,33% (quinze vírgula trinta e três por cento) sobre o valor global originalmente contratado, amparado no Inciso I, alínea "b" e § 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Com a prestação dos serviços oriundos deste termo o contrato teve um acréscimo no valor de R\$153.576,00(cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais), passando, desta forma, o valor global do contrato de R\$1.001.650,00 (um milhão, um mil e seiscentos e cinquenta reais), para R\$1.155.226,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais) acréscimo no percentual de 15,33% (quinze vírgula trinta e três por cento) em relação ao valor global do contrato originalmente contratado, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento dar-se-á, mensalmente, pelo Departamento de Finanças da CONTRATANTE, de acordo com a comprovação da prestação de serviços correspondentes a cada





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

mês, e será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vencimento, mediante a apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme planilha abaixo, estabelecidos de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 28/06/2023.

ITEM	E-FISCO	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	379213-7	Elicitação, Documentação, Desenvolvimento e Manutenção do Sistema.	Ponto de Função	489	310,00	151.590,00
2	432623-7	Treinamento	Horas	16	76,00	1.216,00
3	432630-0	Operação Assistida	Horas	10	77,00	770,00
<b>Valor Global (R\$)</b>						<b>153.576,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2.002 4.4.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2023.000277, emitida em 14/07/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA, considerando o disposto na cláusula décima quarta do contrato original, deverá prestar a renovação da garantia de execução contratual, tomando-se como base o valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, referente a este termo, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.





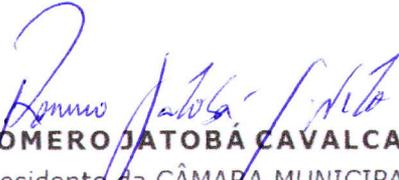
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de agosto de 2023.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**BRUNO DOS SANTOS GUERRA**  
Sócio da Empresa FSBR FÁBRICA DE  
SFTWARE DO BRASIL LTDA  
**CONTRATADA**

  
**RODOLFO DOS SANTOS GUERRA**  
Sócio da Empresa FSBR FÁBRICA DE  
SFTWARE DO BRASIL LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente por  
**CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES**  
Data: 01/08/2023 10:38

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_



## MANIFESTO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas FSBR.

Para verificar as assinaturas clique no link: /validar/012b0

**ID: 012b0**

**Hash do Documento**

**75d575106b4c4dd85e917fe469e9d5496fc6eb242a60da296c9c82cd16ce95f7**

### Dados do Documento:

ID: 012b0

Nome Final: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.2022 - FSBR.pdf

Nome Interno: 20230803143551edf70c6b-647b-4a8d-896d-1751148eff71.pdf

Data de Criação Hash: 03/08/2023 15:00:09

Nome do Remetente: Bruno dos Santos Guerra

Email do Remetente: bruno.guerra@fsbr.com.br

### Assinantes:

03/08/2023 15:00:09 - Rodolfo dos Santos Guerra; CPF/CNPJ: 108.184.754.48; IP: 177.19.142.125

03/08/2023 14:38:57 - Bruno dos Santos Guerra; CPF/CNPJ: 084.486.454.48; IP: 177.19.142.125

